

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CONTRATO N° 571-SMAAI/SOF/DIVOF/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA CONSTRUTORA ROYAL LTDA – EPP, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) sob o nº 05.943.030/0001 – 55, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo senhor Gestor Orçamentário, **Guilherme Carneiro Adjuto**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6552615 SSP/MG e CPF nº 765.169.116-49, residente e domiciliado na Rua Tinoco Valente nº 299 – AP. 04 – Mecejana, Boa Vista/RR e, do outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROYAL LTDA - EPP**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) sob o nº 05.684.728/0001-01, com sua sede na Rua Barão do Rio Branco, Nº 569/Sala 03, Bairro Centro, nesta cidade, Registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima (NIRE) nº 14200069511, Protocolo 210023198 de 26/02/2021, neste ato representada pelo Administrador, o Sr. **Rafael Delmiro Rodrigues Timbó**, brasileiro, solteiro, empresário, identidade nº 3061442 SSP/RR, CPF (MF) nº 030.937.502-96, RESOLVEM celebrar o presente termo Aditivo do Contrato N° 571-SMAAI/SOF/DIVOF/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 9484/2022 - SMAAI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto retificar o 2º Termo Aditivo, do contrato 571/SMAAI/SOF/DIVOF/2022, assinado em 14 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5889 de 16 de junho de 2023.

Onde se lê: “**1.1** – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 571-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de Julho de 2023.”

Lê-se: “**1.1** – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 571-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15 de Julho de 2023.”

Onde se lê: “**1.2** – Prorrogar o prazo de execução de obra/serviço por mais 90 (noventa) dias, a partir de 15 de Julho de 2023.”

Lê-se: “**1.2** – Prorrogar o prazo de execução de obra/serviço por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de Julho de 2023.”

Onde se lê: “**1.3** – Reajuste no valor de 62.935,12 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos) em razão da primeira reprogramação do serviço, passando de R\$ 2.785.283,50 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), para 2.848.218,62 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).”

Lê-se: “**1.3** – Acréscimo de serviço de 685.022,28 (seiscentos e oitenta e cinco mil, vinte e dois reais e vinte e oito centavos) que corresponde a 24,59% e supressão de 622.087,16 (seiscentos e vinte dois mil, oitenta e sete reais e dezesseis centavos) que corresponde a 22,33%, passando de R\$ 2.785.283,50 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil,

duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), para 2.848.218,62 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 20 122 0054 2204, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 1 500 0000** (próprio).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura deste termo aditivo, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 9484/2022 – SMAAI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente termo Aditivo em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 22 de Junho de 2023.

PELO CONTRATANTE:

Assinatura Eletrônica

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PELA CONTRATADA:

Rafael Delmiró Rodrigues Timbó

Construtora Royal Ltda – EPP

TESTEMUNHAS:

1 – Flamis de Souza Campos CPF. 446.343.402-59 (*Assinatura Eletrônica*)

2 – Helionara Magalhães Lima CPF. 023.001.212-47 (*Assinatura Eletrônica*)